

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos, Valter Moura do Carmo, Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-284-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

A presente obra é composta de resumos selecionados e apresentados em formato pôsteres na sala virtual Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo I do III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI cuja temática foi “Saúde: segurança humana para a democracia”, realizado virtualmente entre os dias 23 e 28 de junho de 2021

Na referida sala virtual foram apresentados os seguintes trabalhos acadêmicos, que passam a compor a presente obra: “A APLICAÇÃO DO DIREITO DIGITAL NO COMBATE AOS REGIMES TOTALITÁRIOS MEDIANTE A ANÁLISE ENTRE O ALCANCE DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A PROPAGAÇÃO DE FAKE NEWS” pelas autoras Luana Emanuelle Santos Rezende e Heloisa Kiana Vieira dos Santos Batista Bispo que foram orientadas por Lucas Gonçalves da Silva; “A CARTELIZAÇÃO DA FIXAÇÃO DE PREÇO DE REVENDA” pela autora Mariana Tozzo Oliveira que foi orientada por Flávia de Oliveira Santos do Nascimento; “A INSERÇÃO DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO COMO FORMA DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E CONCRETIZAÇÃO DO CAPITALISMO HUMANISTA” pelas autoras Emanuelle Clayre Silva Banhos e Daniele Marques Barbosa que foram orientadas por Marcelo Benacchio; “A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS” pelos autores Sofia Perez de Carvalho e Giovanni Galvao Vilaca Gregorio que foram orientados por Adriano da Silva Ribeiro; “A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E RAZÕES POLÍTICAS: UMA ANÁLISE DO CONTEXTO POLÍTICO-ECONÔMICO DO SÉCULO XXI” pela autora Natasha Siqueira Mendes de Nova; “ABORDAGENS REGULATÓRIAS: UMA ANÁLISE JURÍDICO-INSTITUCIONAL DO SISTEMA REGULATÓRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)” pelos autores Davi Ferreira Veronese e Carolina Trevisan de Azevedo; “ASPECTOS CONTRATUAIS DA PROTEÇÃO E DO LICENCIAMENTO DE ESTAMPAS” pela autora Lígia Loregian Penkal que foi orientada por Flávia de Oliveira Santos do Nascimento; “CENÁRIO EMPRESARIAL E A COVID 19: O AUMENTO DE REGISTRO DO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO PARÁ” pela autora Juliana Brasil Cunha Carneiro que

foi orientada por Fabricio Vasconcelos de Oliveira; “CLÁUSULA DE IMAGEM EM CONTRATOS DA INDÚSTRIA DA MODA À LUZ DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE HUMANA” pelas autoras Juliana Cassimiro de Araujo e Giovanna Alba Suppini que foram orientadas por Flávia de Oliveira Santos do Nascimento; “CONTRATOS DE PUBLICIDADE COM INFLUENCER MENORES DE IDADE” pelas autoras Merielli Ribeiro Santos da Silva e Laura Ribeiro Nascimento que foram orientadas por Flávia de Oliveira Santos do Nascimento; “CONTRATOS DE TRABALHO E SUAS CONDIÇÕES À LUZ DA DIGNIDADE HUMANA: COMO AS MUDANÇAS JUDICIAIS CAMINHAM PARA UMA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA” pelas autoras Raphaela Ferze Faria dos Santos e Marina Olivetti Huber que foram orientadas por Flávia de Oliveira Santos do Nascimento; e “CONTRATOS INTERNACIONAIS DA INDÚSTRIA TÊXTIL – DESAFIOS E EFEITOS DA PANDEMIA” pelas autoras Bárbara Pereira Lattanzi e Bruna Pereira Makassian orientadas por Flávia de Oliveira Santos do Nascimento.

Vale frisar, que dentre os trabalhos supracitados seis são produções científicas oriundas do grupo de estudos Fashion Law da Universidade Católica de Santos.

Os aludidos trabalhos evidenciaram-se de elevada qualidade e rigor científico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica no Brasil, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI para a pesquisa jurídica do Brasil.

Neste contexto, a presente obra será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe conforme dito alhures.

Prof. Me. Lívio Augusto de Carvalho Santos

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo

CONTRATOS DE TRABALHO E SUAS CONDIÇÕES À LUZ DA DIGNIDADE HUMANA: COMO AS MUDANÇAS JUDICIAIS CAMINHAM PARA UMA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento¹
Marina Olivetti Huber
Raphaela Ferze Faria dos Santos

Resumo

A escravidão nos tempos contemporâneos adquiriu novas características e não se presume como elemento único a privação de liberdade, mas também a banalização dos direitos dos trabalhadores, explorando a fragilidade humana com a promessa de melhores condições de vida.

Para a Organização Internacional do Trabalho, todo trabalhador escravo é degradante, mas nem todo trabalho degradante é considerado escravo. A mesma estima que existam pelo menos 12,3 milhões de pessoas submetidas a trabalho forçado em todo o mundo, e no mínimo 1,3 milhão na América Latina. Para a Conferência 105 medidas devem ser tomadas para que o trabalho forçado ou que produzam condições análogas à escravidão sejam suprimidos, independente da razão de sua existência e das motivações do escravachista.

Segundo dados da OIT em 2012, a cada dia morrem no mundo 6.300 pessoas em consequência dos acidentes e/ou doenças ocasionadas pelo trabalho, o que significa mais de 2,3 milhões de mortes por ano e no Brasil, nos últimos três anos, ocorreram 2.246.722 acidentes e doenças do trabalho, sendo 8.089 óbitos, decorrentes da insalubridade. As mulheres representam 62% das pessoas submetidas a tais condições, há também uma disparidade racial relevante entre as resgatadas: mais da metade é negra, sendo 42% pardas e 11% pretas”.

De uma outra extremidade, o desenvolvimento do capitalismo mostra diariamente sua potência de produzir e faturar cada vez mais, gastando menos; e isso envolve a mão de obra barata, os quais atingem 14 horas trabalhadas por dia e lucram alguns centavos, quando lucram. Um exemplo atual é que os imigrantes ganham 0,05 centavos por máscara de proteção contra o coronavírus, em São Paulo.

Em 2019 passou a vigorar a Reforma da Previdência, a mesma tem como objetivo reduzir a velocidade de aumento das despesas e para que isso seja possível é essencial elevar a idade média para aposentadoria. Partindo desse pressuposto, os governos tinham como intenção instaurar um mecanismo no qual a Constituição definiria um gatilho automático que elevaria as idades mínimas de quatro em quatro anos, conforme a expectativa de vida.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Todo esse aumento do tempo de contribuição pode ser usado como comparação a lei do sexagenário de 1885 que previa a garantia de liberdade para os escravos com 60 anos de idade ou mais, entretanto, a maioria esmagadora, segundo Schwartz (1988) no último quarto do século XIX, ao nascer, variava em torno de 19 anos, isso mostra que era raro alguém conseguir se aposentar porque eles simplesmente morriam antes. Na nossa escravidão contemporânea onde a idade mínima pode chegar a ser de 95 e 85 anos para homens e mulheres, respectivamente, em paralelo a uma expectativa de vida de 72,8 anos em 2018 para 73,1 anos em 2019 e a das mulheres foi de 79,9 anos para 80,1 anos, segundo o IBGE.

Tendo em vista os números grandiosos sobre a exploração da mão de obra no Brasil, e a relativização da dignidade humana desses e dos que necessitando trabalhar além da idade hábil para sobreviverem, pode-se dizer que a presente pesquisa tem como objetivo apontar e demonstrar o papel e as atitudes do País para reverter tal situação.

Problema da pesquisa: Análise da ocorrência da escravidão nos dias atuais mesmo com a existência de inúmeras leis que visam aboli-la.

Objetivo: Avaliar como os governantes e a sociedade lidam com os impactos ainda gerados pela escravidão que atinge uma grande parcela da população, incluindo imigrantes.

Método: Adota-se como método de pesquisa científica jurídica a análise bibliográfica e documental, através do formato dedutivo.

Resultados: Resultados parciais demonstram que o Brasil ainda tem muito que avançar para que a escravidão seja de fato extinguida e que as aprovações de leis que não visam a dignidade do trabalhador só fazem com que esse caminho seja ainda mais extenso.

Palavras-chave: DIREITO DO TRABALHO, REFORMA DA PREVIDÊNCIA, ESCRAVIDÃO CONTEMPORANÊA, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº103, DIREITO INTERNACIONAL

Referências

ARAÚJO, Aracy Alves; LIMA, João Eustáquio; LIMA, João Ricardo Ferreira; GOMES, Marília Fernandes Maciel. Trabalho infantil no Brasil: análise dos principais determinantes. 2010. Disponível em: <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/view/2374/2869>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL, Repórter. Trabalho escravo e gênero: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? 2020. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/trabalho-escravo-e-genero-que>

m-sao-as-trabalhadoras-escravizadas-no-brasil/. Acesso em: 10 mar. 2021.

FEDERAL, Senado. Trabalho escravo resiste ao tempo. Em Discussão! Revista de Audiências Públicas do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, v. 2, n. 7, p. 07-08, maio 2011. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/trabalho-escrav o/trabalho-escravo-atualmente.aspx>. Acesso em: 08 mar. 2021.

FORSTER, Valquiria Viviani Rodrigues Backes. POLÍTICAS SETORIAIS: Série: Universitária. 2019. Revisada por Andréia Saraiva Lima. Disponível em: <https://loja.grupoa.com.br/bibliotecauniversitaria/eb-ead-politicas-setoriais-ii9788595028654-p1006114>. Acesso em: 27 mar. 2021.

FREITAS, Claiton César de; BRANDINI, Cristina; RIZZON, Francine Grochot; OLIVEIRA, Renan Lima de. O trabalho em condições análogas ao escravo e suas consequências jurídicas. Revista do Curso de Direito da Fsg, Caxias do Sul, p. 01-21, 11 nov. 2014. Disponível em: <http://ojs.fsg.br/index.php/direito/article/view/1301>. Acesso em: 17 mar. 2021.

KALIL, Renan Bernardi; RIBEIRO, Thiago Gurjão Alves. Trabalho escravo contemporâneo e proteção social. Revista Direitos, Trabalho e Política Social, [s. l], v. 1, n. 1, p. 15-38, 03 jun. 2015. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/8738>. Acesso em: 09 mar. 2021. (igual ao parágrafo 4)

REIS, Elisa Meirelles. UNICEF: alerta para o risco de aumento do trabalho infantil durante e após a pandemia. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-impre nsa/unicef-alerta-para-o-risco-de-aumento-do-trabalho-infantil-durante-e-apos>. Acesso em: 27 mar. 2021.

SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras, 1988